EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.236.03-15

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SIURB. Construção de Hospital. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 16, Lei Compl. 101/00. Art. 31, Lei 8.666/93

Relatório e voto englobado TC 72.000.723.04-06

2.441ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o acompanhamento do Edital da Concorrência 006/SSO/03.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, uma vez cumpridas as formalidades legais cabíveis, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda "ad hoc" CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 8 de maio de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 723.04-06.